Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, 46, Centro, CEP. 28.820-000 Tel.: (22) 2668-1118
CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 2392/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO ANEXO AO DECRETO Nº 1914/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017, QUE CRIA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA – CADEP, E SEU REGIMENTO INTERNO, DE ACORDO COM ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR N° 93/2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 93/13.

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo ao Decreto Municipal nº 1914, de 07 de junho de 2017, em seu Artigo 1º, Inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

II – Julgar as defesas de autuação, no que concerne à regularidade e consistência dos autos de infração de trânsito, lavrados na esfera da competência municipal, inclusive quanto ao mérito, conforme previsto na Resolução nº 619/16 do CONTRAN, cuja atribuição é delegada à CADEP, com vistas a assegurar ao cidadão o seu constitucional direito de defesa, de forma ampla, transparente e legítima.

....."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maira Branco Monteiro
Prefeita